



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Mem. n.º 3396/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

**Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018 firmado com a Associação Educacional Santo Agostinho**

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2384/2024 – SEPDE, solicitando aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018 firmado com a Associação Educacional Santo Agostinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do memorando n.º 1442/24 - SEMED.

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, a parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 21/11/2024 por meio do Ofício n.º 71/2024.

A justificativa da Secretaria da Educação para a prorrogação da parceria é que há elevada demanda no Município por vagas na Educação Infantil e as escolas municipais estão com suas capacidades físicas esgotas, motivo pelo qual a renovação da parceria se faz necessária.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novo plano de trabalho e documentos atualizados de sua regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

**Michele Machado**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 110.185

**Igor dos Santos Oliveira,**  
Procurador Geral do Município.  
OAB/RS 97.164

*d. a. a. a. b.*  
*23/12*  
*[Signature]*

MSM